

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2016, PROCESSO ORIGINAL Nº 2015/421470, PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS - PROJETO GUERREIROS DE JEOVÁ, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP**, criada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, brasileiro, engenheiro, RG nº 2232996-SSP/PA, CPF nº 135.894.742-20, residente e domiciliado nesta cidade; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, com sede localizada na Rodovia BR-316, Avenida Magalhães Barata, nº. 1515, Km 09, Bairro Centro, CEP 67033-010, no Município de Ananindeua, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, conforme Decreto publicado no Diário Oficial de Ananindeua, anexo aos autos, o senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, portador do RG nº 1857391 4ª VIA- SSP/PA e CPF nº 206228992-83, residente e domiciliado na Pas. Vita Maués, 140, Levilândia, Ananindeua-PA, CEP: 67015-650, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO**

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 07/02/2019, fica prorrogado para **06/08/2019**, conforme relatório da DIFIS/SEDOP, fls. 690 a 695, ratificado pelo despacho da COPC/SEDOP, DE 07/02/2019, fls. 696, anexos aos autos.

**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

---

**CLÁUSULA TERÇA – DEMAIS CLÁUSULAS**

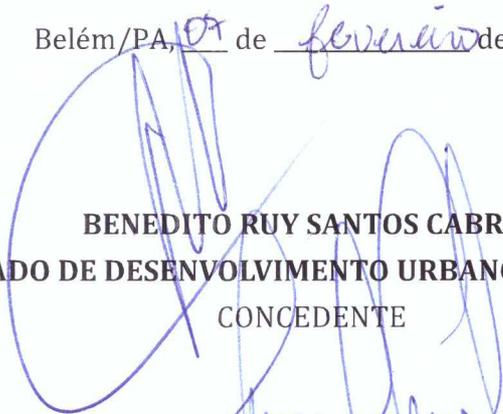
Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

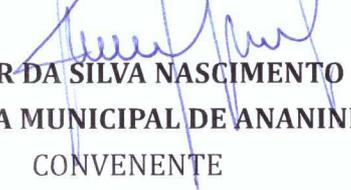
**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 10 de fevereiro de 2019.

  
**BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP**  
CONCEDENTE

  
**OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
CONVENENTE

Secretaria de  
Educação do

